



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.746/2017

Torna sem efeito a Portaria nº 1.722/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no processo nº 003056/2017, solicitando o cancelamento da licença prêmio concedida para o mês de Outubro/2017;

CONSIDERANDO a concordância com a solicitação manifestada pelos Secretários de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e de Administração e Recursos Humanos, demonstrando a conveniência e oportunidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.722/2017, que concede a 3ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a servidora **SANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS**, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.203.907 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 022.910.757-56, filha de Silvino Schneider e Alice Fleischmann Schneider, residente na Rua Rodolfo Magewiski, nº 622, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, em atendimento ao novo pedido por ela formulado através do protocolo nº 003397/2017 em 25/09/2017.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal